



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para locação de veículo automotor com motorista para atender as necessidade do gabinete do Prefeito no município de Monte Alegre/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desse serviço, visando o atendimento das necessidades do gabinete do Prefeito já que a administração municipal, necessita do serviço de locação de veículos para suprir as necessidades do gabinete em suas atividades institucionais, o que garante Praticidade e economicidade ao Município em casos de Sinistro, além de cobrir as despesas assessoriais como: Peças, Pneus e serviços mecânicos em geral, Seguro, IPVA e Reposição de Veículo (Carro Reserva), com exceção do combustível, que caberá ao contratante conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

3. DA FONTE DE RECURSO FINANCEIRO:

3.1. A presente despesa será paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses, período esse de validade da Ata de Registro de Preço, podendo ser suspenso no período não letivo.

5. DA BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO:

5.1. Na execução dos serviços objeto deste Edital, a base de cálculo para pagamento será a quantidade de “ mês”, mensalidade.

6. DOS VEÍCULOS:

6.1 O(s) veículo(s) ofertados deverão ser do tipo conforme descrições do item 8 deste termo de referência, com capacidade mínima de passageiros sentados conforme descrito em cada trecho constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021, bem como devem atender às normas de segurança e tráfego atualmente vigentes, segundo o Código de Trânsito Brasileiro/CTB;

6.2 A manutenção do veículo, inclusive com o fornecimento de e peças de reposição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo, conforme o caso, em nome da Contratante.

6.3. O recebimento do veículo será efetuado pela Secretaria Municipal Solicitante, que irá averiguar a situação física do mesmo e as especificações de segurança, conforto, conservação e capacidade de transporte.

6.4. A manutenção do veículo, inclusive com o fornecimento de combustíveis e peças de reposição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e conforme o caso pela CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA será responsável pela substituição do veículo ofertado por outro compatível, quando, por ventura, for constatada a sua indisponibilidade para execução dos serviços contratados.

6.6. A CONTRATADA será responsável pelo seguro do veículo ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, /RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

6.7. A CONTRATADA será responsável pela despesas e encargos trabalhistas do condutor do veículo.

6.8.. A CONTRATADA terá até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço para a entrega do(s) veículo(s), bem como ter a disponibilidade do veículo para pronto atendimento.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal Solicitante ficará responsável pelo acompanhamento do contrato a ser celebrado.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme trechos, especificações e quantidades abaixo relacionados.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade
1 - Veículo automotor com motorista, tipo SUV, 0km movido a Diesel, automático, motor turbo mínimo 2.0 16V, ABS, Possuindo Air Bags, Ar condicionado digital, AWD, bancos de couro, câmera de ré, computador de bordo, central multimídia, controle de estabilidade e tração 4x4, rodas de liga leve. Motorista, manutenção e seguro por conta da contratada.	Mês	12

Monte Alegre/RN, em 2 de março de 2021.

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração